



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO
COMISSÃO DE GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE CONTRATOS
NÚCLEO DE CONTRATOS

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 90/18

PROCESSO: 00610096.000955/2019-94.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico.

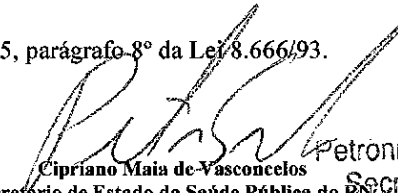
INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 90/18.

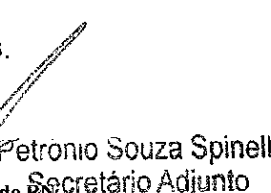
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RN E A EMPRESA J B A SOUSA ME (JB HOSPITALAR).

OBJETO: O presente termo tem por objetivo adequar a **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA** do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 90/18, em conformidade com a Informação Orçamentária disponibilizada pela Coordenadoria de Orçamentos e Finanças/COF da SESAP/RN para o presente exercício, conforme documento SEI nº 5129900, passando assim a seguinte redação:

- **24.131.10.302.2003 238401** – Manutenção da Rede de Serviços de Hematologia e Hemoterapia.
0001 – Rio Grande do Norte
 - **Elemento de despesa:** 339030.25 – Material para Manutenção de Bens Móveis.
 - **Fonte:** 0.1.67 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.
 - **Valor:** R\$ 66.000,00.
 - **Período:** De 01/01/2020 até 30/06/2020.
- **24.131.10.302.2003 238401** – Manutenção da Rede de Serviços de Hematologia e Hemoterapia.
0001 – Rio Grande do Norte
 - **Elemento de despesa:** 339030.25 – Material para Manutenção de Bens Móveis.
 - **Fonte:** 0.1.00 – Recursos Ordinários.
 - **Valor:** R\$ 66.000,00.
 - **Período:** De 01/01/2020 até 30/06/2020.
- **24.131.10.302.2003 238401** – Manutenção da Rede de Serviços de Hematologia e Hemoterapia.
0001 – Rio Grande do Norte
 - **Elemento de despesa:** 339039.17 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos.
 - **Fonte:** 0.1.67 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.
 - **Valor:** R\$ 99.000,00.
 - **Período:** De 01/01/2020 até 30/06/2020.
- **24.131.10.302.2003 238401** – Manutenção da Rede de Serviços de Hematologia e Hemoterapia.
0001 – Rio Grande do Norte
 - **Elemento de despesa:** 339039.17 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos.
 - **Fonte:** 0.1.00 – Recursos Ordinários.
 - **Valor:** R\$ 99.000,00.
 - **Período:** De 01/01/2020 até 30/06/2020.
- Em decorrência da Portaria 764 - Art. 3º - Todos os processos licitatórios, dispensas de licitações, inexigibilidades de licitações, convênios e demais processos regidos pelas Leis de Licitações e Pregão Eletrônico deverão ter suas dotações orçamentárias estabelecidas com prazo até junho de 2020.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, parágrafo 8º da Lei 8.666/93.


Cipriano Maia de Vasconcelos
Secretário de Estado da Saúde Pública do RN


Petronio Souza Spinelli
Secretário Adjunto
SESAP/RN

Natal/RN, 27 de Março de 2020.

PUBLICADO NO D.O.E
DATA: 27/03/2020
PÁGINA: 19

SESAP - NÚCLEO DE CONTRATOS/CGC
EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 105/15.
PROCESSO: 00610096.000603/2019-39.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico.
INSTRUMENTO: 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 105/15.
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RN E A EMPRESA WT DISTRIBUIDORA EIRELI.
OBJETO: O presente termo tem por objetivo adequar a CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 105/15, em conformidade com a Informação Orçamentária disponibilizada pela Coordenadoria de Orçamentos e Finanças/COF da SESAP/RN para o presente exercício, conforme documento SEI nº 5128365, passando assim a seguinte redação: 24.131.10.305.2002 241301 - Integração e Operacionalização das Práticas de Promoção e Vigilância em Saúde. 0001 - Rio Grande do Norte. Elemento de despesa: 339030.25 - Material para Manutenção de Bens Móveis. Fonte: 0.1.67 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde. Valor: R\$ 10.208,31. Período: De 01/01/2020 até 31/07/2020.
24.131.10.305.2002 241301 - Integração e Operacionalização das Práticas de Promoção e Vigilância em Saúde. 0001 - Rio Grande do Norte. Elemento de despesa: 339039.19 - Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos. Fonte: 0.1.67 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde. Valor: R\$ 35.000,00. Período: De 01/01/2020 até 31/07/2020.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, parágrafo 8º da Lei 8.666/93. Natal/RN, 27 de Março de 2020.
Signatário: Cipriano Maia de Vasconcelos, Secretário de Estado da Saúde Pública do RN.

SESAP - NÚCLEO DE CONTRATOS/CGC
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 70/16.
PROCESSO: 00610096.000659/2019-93.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico.
INSTRUMENTO: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 70/16.
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RN E A EMPRESA WT DISTRIBUIDORA EIRELI.
OBJETO: O presente termo tem por objetivo adequar a CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 70/16, em conformidade com a Informação Orçamentária disponibilizada pela Coordenadoria de Orçamentos e Finanças/COF da SESAP/RN para o presente exercício, conforme documento SEI nº 5141183, passando assim a seguinte redação: 24.131.10.122.0100 258401 - Manutenção e Funcionamento das Unidades Administrativas. 0001 - Rio Grande do Norte. Elemento de despesa: 339030.39 - Material para Manutenção de Veículos. Fonte: 0.1.00 - Recursos Ordinários. Valor: R\$ 48.860,00. Período: De 01/01/2020 até 31/07/2020.
24.131.10.302.2003 238401 - Manutenção da Rede de Serviços de Hematologia e Hemoterapia. 0001 - Rio Grande do Norte. Elemento de despesa: 339039.19 - Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos. Fonte: 0.1.00 - Recursos Ordinários. Valor: R\$ 30.832,60. Período: De 01/01/2020 até 31/07/2020.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, parágrafo 8º da Lei 8.666/93. Natal/RN, 27 de Março de 2020.
Signatário: Cipriano Maia de Vasconcelos, Secretário de Estado da Saúde Pública do RN.

SESAP - NÚCLEO DE CONTRATOS/CGC
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 90/18.
PROCESSO: 00610096.000955/2019-94.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico.
INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 90/18.
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RN E A EMPRESA J B A SOUSA ME (OB HOSPITALAR).
OBJETO: O presente termo tem por objetivo adequar a CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 90/18, em conformidade com a Informação Orçamentária disponibilizada pela Coordenadoria de Orçamentos e Finanças/COF da SESAP/RN para o presente exercício, conforme documento SEI nº 5129900, passando assim a seguinte redação: 24.131.10.302.2003 238401 - Manutenção da Rede de Serviços de Hematologia e Hemoterapia. 0001 - Rio Grande do Norte. Elemento de despesa: 339030.25 - Material para Manutenção de Bens Móveis. Fonte: 0.1.67 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde. Valor: R\$ 66.000,00. Período: De 01/01/2020 até 30/06/2020.
24.131.10.302.2003 258401 - Manutenção da Rede de Serviços de Hematologia e Hemoterapia. 0001 - Rio Grande do Norte. Elemento de despesa: 339030.25 - Material para Manutenção de Bens Móveis. Fonte: 0.1.00 - Recursos Ordinários. Valor: R\$ 65.000,00. Período: De 01/01/2020 até 30/06/2020.
24.131.10.302.2003 238401 - Manutenção da Rede de Serviços de Hematologia e Hemoterapia. 0001 - Rio Grande do Norte. Elemento de despesa: 339039.17 - Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos. Fonte: 0.1.67 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde. Valor: R\$ 99.000,00. Período: De 01/01/2020 até 30/06/2020.
24.131.10.302.2003 238401 - Manutenção da Rede de Serviços de Hematologia e Hemoterapia. 0001 - Rio Grande do Norte. Elemento de despesa: 339039.17 - Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos. Fonte: 0.1.00 - Recursos Ordinários. Valor: R\$ 99.000,00. Período: De 01/01/2020 até 30/06/2020.
Em decorrência da Portaria 764 - Art. 3º - Todos os processos licitatórios, dispensas de licitação, inexigibilidades de licitação, convênios e demais processos regidos pelas Leis de Licitações e Pregão Eletrônico deverão ter suas dotações orçamentárias estabelecidas com prazo até junho de 2020.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, parágrafo 8º da Lei 8.666/93. Natal/RN, 27 de Março de 2020.
Signatário: Cipriano Maia de Vasconcelos, Secretário de Estado da Saúde Pública do RN.

relacionadas a esta inexigibilidade, não resolvidas pelos meios administrativos.
OBJETO: Contratação do CURSO COMPLETO DE LICITAÇÕES E PREGÃO A DISTÂNCIA, NA PRÁTICA 5 EM 1, que será realizado on-line, conforme descrito no Processo Administrativo nº 12610007.000796/2020-11.
JUSTIFICATIVA: A contratação do "CURSO COMPLETO DE LICITAÇÕES E PREGÃO A DISTÂNCIA, NA PRÁTICA 5 EM 1", que será realizado on-line, objetivando a capacitação de agentes públicos para atuarem como pregoeiros em licitações realizadas no formato presencial ou eletrônico, visando o aperfeiçoamento de pessoal dos servidores inscritos. A capacitação do Servidor atende principalmente às necessidades do serviço, visando proporcionar resultados mais positivos para a Instituição Emprotur.
VALOR GLOBAL: R\$ 5.991,00 (cinco mil novecentos e noventa e um reais);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Projeto de atividade: 298401 - Manutenção e Funcionamento.
Elemento de Despesa: 33.903.9 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica.
Fonte de Recursos: 100 - Recursos Ordinários.
Valor: R\$ 5.991,00 (cinco mil novecentos e noventa e um reais);
FUNDAMENTO LEGAL: art. 30, inciso II, I e em seu § 1º da Lei 13.303/2016, em sua redação atual.
CONTRATANTE: Empresa Potiguar de Promoção Turística S/A - EMPROTUR - CNPJ nº 10.202.792/0001-30.
CONTRATADA: VIANNA & CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA - CNPJ nº 58.170.994/0001-74/Natal/RN, 27 de março de 2020.
BRUNO GIOVANNI REIS
Diretor Presidente

Termo de Dispensa de Licitação Nº 09/2020
Processo Número: 12610014.000202/2020-82
Assunto: (Contratação de empresa especializada em fornecimento de serviço de locação Rádio Comunicadores).
FORO: Fica eleito o foro do Comarca de Natal/RN, para dirimir quaisquer questões relacionadas a esta Dispensa, não resolvidas pelos meios administrativos.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de serviço de locação Rádio Comunicadores, para serem utilizados pelos supervisores do Centro de Convenções de Natal, de acordo com as especificações mínimas indicadas no termo de referência.
JUSTIFICATIVA: Estes equipamentos são imprescindíveis ao desenvolvimento das atividades deste órgão, devido as dimensões de área a ser coberta no Centro de Convenções de Natal, e com ocorrência de eventos simultâneos, o que proporcionam uma melhor comunicação entre seus funcionários, acarretando assim, um funcionamento mais acertado dos eventos.
VALOR GLOBAL: R\$ 8.064,00 (oito mil sessenta e quatro reais);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Projeto de atividade: 281701 - Administração de equipamentos turísticos.
Elemento de Despesa: 33.903.12 - Locação de máquinas e equipamentos.
Fonte de Recursos: 250 - Recursos diretamente arrecadados.
Valor: R\$ 8.064,00 (oito mil sessenta e quatro reais);
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 29, inciso II, da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016 (Estatuto das Estatais) e em consonância com o Regulamento Interno de Licitações - RILCOF.
CONTRATANTE: Empresa Potiguar de Promoção Turística S/A-EMPROTUR - CNPJ 10.202.792/0001-30.
CONTRATADA: E M DANTAS COMERCIO E SERVICOS EIRELI - CNPJ 08.597.323/0001-16.
BRUNO GIOVANNI REIS
Diretor Presidente

Secretaria de Estado do Turismo

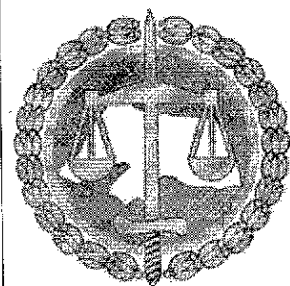
Empresa Potiguar de Promoção Turística - EMPROTUR

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2020
PROCESSO Nº: 12610007.000796/2020-11.
ASSUNTO: (Contratação de Empresa Especializada, para ministrar "CURSO COMPLETO DE LICITAÇÕES E PREGÃO A DISTÂNCIA, NA PRÁTICA 5 EM 1").
INTERESSADO: EMPRESA POTIGUAR DE PROMOÇÃO TURÍSTICA S/A
FORO: Fica eleito o foro do Comarca de Natal/RN, para dirimir quaisquer questões

MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

COMPOSIÇÃO SEGUNDA INSTÂNCIA

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA: Eudo Rodrigues Leite, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA: Elaine Cardoso de Matos Novais Texeira, CORREGEDORA-GERAL: Carla Campos Amico - CORREGEDOR-GERAL ADJUNTO: José Braz Paulo Neto - CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. Presidente: Procurador-Geral de Justiça - Eudo Rodrigues Leite, - CORREGEDORA-GERAL - Carla Campos Amico, 11º Procurador de Justiça - Darci Pinheiro, 15º Procurador de Justiça - Maria de Lourdes Medeiros de Azevêdo, 2º Procuradora de Justiça - Darci de Oliveira, 16º Procurador de Justiça - Arly de Brito Maia, 10º Procuradora de Justiça - Myrian Coeli Gondim D'Oliveira Solino, 17º Procurador de Justiça - Hebert Pereira Bezerra, 14º Procuradora de Justiça - Sayonara Café de Melo, 7º Procuradora de Justiça - Iadya Gama Maia, 9º Procurador de Justiça - José Braz Paulo Neto, - COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA - CÂMARA CRIMINAL: 1º Procurador de Justiça - Anísio Marinho Neto, 2º Procuradora de Justiça - Darci de Oliveira, 3º Procuradora de Justiça - Naide Maria Pinheiro, 4º Procurador de Justiça - José Alves da Silva, 5º Procurador de Justiça - Carlos Sérgio Tinoco Cortez Gomes, PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL: 15º Procuradora de Justiça - Maria de Lourdes Medeiros de Azevêdo, 14º Procuradora de Justiça - Sayonara Café de Melo, 9º Procurador de Justiça - José Braz Paulo Neto, 17º Procurador de Justiça - Hebert Pereira Bezerra - SEGUNDA CÂMARA CÍVEL: 16º Procurador de Justiça - Arly de Brito Maia, 10º Procuradora de Justiça - Myrian Coeli Gondim D'Oliveira Solino, 12º Procurador de Justiça - Fernando Batista de Vasconcelos, 13º Procurador de Justiça - (vago), - TERCEIRA CÂMARA CÍVEL: 1º Procuradora de Justiça - Darci Pinheiro, 6º Procuradora de Justiça - Carla Campos Amico, 7º Procuradora de Justiça - Iadya Gama Maia, 8º Procuradora de Justiça - Rossana Mary Sudário.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

RESOLUÇÃO Nº 023/2020 - PGJ/RN

Alterar a Resolução nº 22/2020-PGJ/RN, de 17 de março de 2020, que dispõe sobre novas medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo coronavírus (causador da COVID-19) no âmbito do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10, inciso V, da Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, e pelo art. 22, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 141, de 9 de fevereiro de 1996;

CONSIDERANDO o aumento de casos da patologia denominada COVID-19, ocasionada pelo coronavírus, e as recomendações de distanciamento e isolamento social;

CONSIDERANDO que o Ministério Público desempenha função essencial à função jurisdicional, sendo imprescindível, durante o prazo de adoção de medidas com vistas ao enfrentamento ao coronavírus, a manutenção de canais de aproximação com a sociedade;

RESOLVE:

Art. 1º A Resolução nº 22/2020-PGJ/RN, de 17 de março de 2020, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 4º-A:

"Art. 4º-A Durante as medidas temporárias de enfrentamento ao coronavírus no âmbito deste Ministério Público, as Promotorias de Justiça poderão receber reclamações, denúncias, notícias e documentos por intermédio de conta no aplicativo whatsapp vinculada a telefone móvel institucional da Unidade Ministerial.

Parágrafo único. Cabe às Promotorias de Justiça com mais de um número de telefone móvel institucional a indicação daquele a ser utilizado para os fins previstos no caput deste artigo."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Procuradoria-Geral de Justiça, em Natal/RN, 27 de março de 2020.

EUDO RODRIGUES LEITE

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

RESOLUÇÃO Nº 024/2020 - PGJ/RN

Dispõe sobre medidas de contenção e controle de gastos no âmbito do Ministério Público do Rio Grande do Norte, em face da situação de calamidade pública, decorrente da pandemia do Coronavírus (causador da COVID-19) e dá outras providências.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10, inciso V, da Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, e pelo art. 22, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 141, de 9 de fevereiro de 1996;